
TERMO DE APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Aprovo a Inexigibilidade de Licitação (11/2023), do processo nº 23064.028628/2023-25, com fundamento legal no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021, para aquisição de peças e acessórios para reposição de equipamentos do laboratório de Física do DAFIS-CT, fornecido com exclusividade pela empresa Azeheb Indústria de Equipamentos LTDA., conforme documentação relacionada no documento 3519536.

Favorecido: AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.199.377/0001-84

Valor: R\$ 10.546,00

CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO, DIRETOR(A)**, em (at) 22/06/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3522035** e o código CRC (and the CRC code) **53DC4D07**.



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 74, I, Lei 14.133/21^[1])
Processo administrativo 23064.019493/2023-15

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e acessórios para reposição de equipamentos do laboratório de Física, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	<u>CÓDIGO</u> <u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO
1	JOGO DE MASSAS AFERIDAS C/ SUP DE 10G 4x20G+2x10G=100G Descrição: Conjunto de massas aferidas com furo e suporte metálico. Indicado para experimentos que precisam combinação de massas. O jogo de massas perfuradas com suporte fornece uma escala conveniente de massas para demonstrações e experiências. COMPOSIÇÃO: - 04 massas de 20g; 02 massas de 10g; 01 um suporte 9g.	9999	conjunto	5	R\$ 129,00
2	ROLDANA RAIADA C/ MICROROLAMENTOS E PRESILHA METÁLICA Descrição: Polia raiada com presilha para fixação em mesas;- possui rolamento de esferas que diminui a fricção;- suporta cargas maiores pois os rolamentos e minimizam o desgaste;- com massa reduzida de apenas 4g torna a inércia da polia desprezível;- pode ser utilizada nos mais diversos experimentos;- sua presilha integral facilita a montagem e o alinhamento;- altura da roldana é ajustável;- abertura da presilha é de até 30mm;- diâmetro da roldana de 50mm.	9999	unidade	5	R\$ 139,00
3	ROLDANA RAIADA C/ HASTE Polia raiada com haste para experimentos que precisam de uma roldana com baixo atrito.- possui dois mini-rolamentos de esferas que diminuem a fricção;- suporta cargas maiores pois os rolamentos e minimizam o desgaste;- com massa reduzida de apenas 4g gramas torna a inércia da polia desprezível;- pode ser utilizada nos mais diversos experimentos;- haste de 140mm;- roldana Ø50mm.	9999	unidade	5	R\$ 99,00
4	CONJ DE CORREIAS DE BORRACHA PARA GERADOR DE VAN DE GRAAFF Conjunto de correias, para reposição, do gerador eletrostático tipo Van de Graaff da marca AZEHEB. Composto por:- 01 correia grande de borracha (CxLxE) 55x470x1mm- 01 correia tracionadora. Garantia: 3 meses. Em caso de compra para aplicação em outro modelo de Gerador, será considerado mal uso. Acarretando na perda da garantia e do direito à devolução das correias.	9999	conjunto	5	R\$ 159,00
5	REGUA EM U PARA LEI DE HOOKE COM INDICADORES Composição: - 01 régua 400mm para Lei de Hooke para fixação em hastes ; - 01 indicador de plástico esquerdo (magnético); - 01 indicador de plástico direito (magnético).	9999	unidade	4	R\$ 215,00
6	MOTOR PARA GERADOR DE VAN DE GRAAFF 110V Descrição: Motor 100W 110V 1A 50/60Hz 7000 RPM com preparação para instalação em Gerador de Van de Graaff Azeheb.	9999	unidade	5	R\$ 250,00

7	CALORIMETRO SIMPLES - copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mmde espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto; - tampa com furo central para colocação do termômetro; - tamanho (AxØ): 115x95mm; - construído em alumínio isopor e plástico;	9999	unidade	5	R\$ 99,00
8	CALORIMETRO C/ RESISTENCIA Calorímetro com resistência interna para aquecimento. Destinado à realização de experimentos de calorimetria. - copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mmde espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto; - resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação e furo para colocação do termômetro; - tamanho (AxØ): 115x95mm; - construído em alumínio isopor e plástico;	9999	unidade	5	R\$ 189,00
9	REDE DE DIFRAÇÃO: Descrição: Rede de difração em moldura plástica 1000 Linhas por milímetro, Tamanho de 50x50mm	9999	unidade	10	R\$ 12,90
10	INSUFLADOR PARA TRILHO DE AR: Descrição: Insuflador com tensão de 110 V, potência de 800W, controle eletrônico e com mangueira tipo aspirador de 2 metros com 1,5 polegadas de diâmetro.	9999	unidade	2	R\$ 1.856,00
11	ELETROIÃ Descrição: Eletroimã com bornes e haste de fixação, indicado para segurar objetos metálicos para execução de experimentos, com 1800 espiras enroladas em um carretel de nylon com fixador "L" para 2 bornes de ligação e com haste de metal (ØxC) 12,7x120mm para fixação do eletroimã.	9999	unidade	5	R\$ 105,00

1.2 O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência é de 120 dias contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.546,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais), conforme custo apostado na tabela acima.

1.5 Quando o CATMAT utilizado não corresponder na totalidade a especificação do item, prevalece a descrição do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021)

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei 14.133/21)

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de empenho, quando solicitado, em um dos seguintes endereços, a ser informado pelo e-mail dialm-ct@utfpr.edu.br ou dipat-ct@utfpr.edu.br:

5.1.1. UTFPR – Campus Curitiba - Sede Centro: Avenida Silva Jardim, 760, Rebouças, Curitiba/PR. CEP 82590-300.

5.1.2. UTFPR – Campus Curitiba - Sede Ecoville: Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5000, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP 81280-340.

5.1.3 UTFPR – Campus Curitiba - Sede Neoville: Rua Pedro Gusso, 2671, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP 81310-900.

5.2 A entrega deve ser agendada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência nos contatos que serão encaminhados junto a nota de empenho por e-mail.

5.3 Os bens serão entregues em remessa única.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta da CONTRATADA. Considera-se recebimento provisório (de forma sumária), a ciência do requisitante da entrega do bem no endereço especificado pela CONTRATANTE, com a verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nestas Especificações Complementares e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante do objeto, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação dos mesmos. Considera-se recebimento definitivo o ateste do requisitante no documento fiscal emitido pela empresa CONTRATADA.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.10 Quaisquer dúvidas sobre o objeto poderão ser sanadas pelo e-mail fhmatsunaga@utfpr.edu.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/21, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

6.6. Para a aquisição deste material (descrito no tópico 1.1 do Termo de Referência), não será emitido contrato, o qual será substituído por instrumento equivalente.

6.7. O acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferição de quantidade e qualidade dos serviços/produtos prestados serão realizados pelo servidor requisitante do objeto.

6.8. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não exclui nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no (art. 120 da Lei 14.133/21).

6.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6.10 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei 14.133/21).

6.11 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, da Lei 14.133/21).

6.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei 14.133/21)

6.12.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei 14.133/21)

6.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14 Serão exigido a Certidão Negativa do Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizado no SICAF.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído;

7.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do aceite definitivo;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas correntes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2 Efetuar a execução do objeto em conformidade com as especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao descritivo do objeto e prazo de garantia ou validade;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.1.6 Manter regular o credenciamento junto ao SICAF durante toda a contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa.

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

12. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

12.2 Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade 154358

Programa: 5013

Ação: 20RK

Fonte: 100

PTRES: 169382

Plano interno: M20RKG0100J

Elementos de despesa: 339030.14 - Material Educativo E Esportivo

339030.25 - Material P/ Manutenção De Bens Móveis

339030.26 - Material Elétrico E Eletrônico

14. ANEXOS

14.1 Apêndice do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FAUSTO HIDEKI MATSUNAGA**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO**, em (at) 12/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE LUIZ DA COSTA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 12/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3497773** e o código CRC (and the CRC code) **1CCB45B7**.

Assunto **Processo n 23064.019493/2023-15 - Inexigibilidade - UTFPR - UASG 154358**

De <vendas5@azeheb.com.br>

Para dicom-ct <dicom-ct@utfpr.edu.br>

Data 13-06-2023 15:35



Bom dia Bianca, agradecemos o contato e aceitamos o fornecimento proposto no termo de referência.

Ficamos no aguardo da Nota de Empenho e à disposição para o que necessitar!

Por gentileza confirme o recebimento desse.

Grato e a disposição para o que necessitar!

Atenciosamente,



Maikon Enry

VENDAS

📞 (41) 3052-3669 ✉ vendas5@azeheb.com.br

📞 (41) 3052-3650

🌐 azeheb.com.br

📍 Rua Evaristo F. F. da Costa, 621
Curitiba - PR
CEP 81.530-090



Assista nossos vídeos:

<https://www.youtube.com/@azeheblaboratorios>

Promoções Vigentes no site:

<https://azeheb.com.br/promocoes>

"A suprema arte do professor é despertar a alegria na expressão criativa do conhecimento, dar liberdade para que cada estudante desenvolva sua forma de pensar e entender o mundo, assim criamos pensadores, cientistas e artistas que expressarão em seus trabalhos aquilo que aprenderam com seus mestres." (Albert Einstein)

ter, 13 de jun de 2023 às 15:20, dicom-ct<dicom-ct@utfpr.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo o Termo de Referência para leitura e na sequencia aceite.

Trata-se de uma compra por inexigibilidade, haja vista a exclusividade (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Aguardo o retorno por e-mail do "aceite" para darmos andamento ao processo.

Atenciosamente

Bianca Böger

Divisão de Compras

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.028628/2023-25

2. Descrição da necessidade

Componentes (peças) de reposição para os equipamentos (kits) de laboratório de Física Experimental.

Devido ao desgaste dos componentes o equipamento de Física torna-se impreciso em suas medidas físicas, dificultando o desenvolvimento das aulas previstas para as disciplinas que utilizam esses equipamentos.

Os equipamentos para Física Experimental são essenciais para as aulas nas graduações dos cursos de Engenharia, Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias oferecidas pela UTFPR-CT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAFIS	Fausto Hideki Matsunaga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1) Conjunto de Massas Aferidas com Furo e Suporte contendo 4 massas de 20g, 2 massas de 10g e um suporte de 9g.
- 2) Polia raiada com presilha com rolamento no seu eixo, haste de 140 milímetros e diâmetro da roldana 50 milímetros.
- 3) Polia raiada com haste com fixação em mesa, rolamento no seu eixo, abertura da presilha de 30 milímetros e diâmetro da roldana 50 milímetros.
- 4) Conjunto de Correias para Gerador de Van de Graaff contendo 01 correia grande de borracha (CxLxE) 55x470x1mm e 01 correia tracionadora para reposição no gerador de Van de Graaff.
- 5) Régua de 400 milímetro em madeira, comprimento de 400 milímetros com indicadores magnéticos confeccionados em plástico.
- 6) Motor elétrico para gerador de Van de Graaff com rotação de 7000 Rpm, potência de 100 W e tensão de 110V.
- 7) Calorímetro simples com copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mm de espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto, tampa com furo central para colocação do termômetro, tamanho (AxØ): 115x95mm e construído em alumínio isopor e plástico;
- 8) Calorímetro resistência elétrica com copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mm de espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto, resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação, tampa com furo central para colocação do termômetro, tamanho (AxØ): 115x95mm e construído em alumínio isopor e plástico;
- 9) Rede de difração em moldura plástica 1000 Linhas por milímetro, Tamanho de 50x50mm.
- 10) Insuflador para trilho de ar com tensão de 110 V, potência de 800W, controle eletrônico e com mangueira tipo aspirador de 2 metros com 1,5 polegadas de diâmetro.

11) Eletroímã com bornes e haste de fixação, indicado para segurar objetos metálicos para execução de experimentos, com 1800 espiras enroladas em um carretel de nylon com fixador "L" para 2 bornes de ligação e com haste de metal ($\varnothing \times C$) 12,7x120mm para fixação do eletroímã.

5. Levantamento de Mercado

As contratações se referem a compra de componentes para manutenção dos equipamentos de Física Experimental. Esses equipamentos possuem componentes específicos, não sendo possível o uso de componentes similares ou de outras empresas diferentes da que desenvolveu o equipamento em questão. Assim sendo a cotação foi feita com a empresa que desenvolveu o equipamento.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirir os componentes com a empresa que desenvolveu o equipamento para que não haja incompatibilidade entre eles.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 1) 5 conjuntos de JOGO DE MASSAS AFERIDAS C/ SUP DE 10G 4x20G+2x10G=100G para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 2) 5 unidades de ROLDANA RAIADA C/ MICROROLAMENTOS E PRESILHA METALICA para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 3) 5 unidades de ROLDANA RAIADA C/ HASTE para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 4) 5 unidades de CONJ DE CORREIAS DE BORRACHA PARA GERADOR DE VAN DE GRAAFF para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 5) 4 unidades de REGUA EM U PARA LEI DE HOOKE COM INDICADORES para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 6) 5 unidades de MOTOR PARA GERADOR DE VAN DE GRAAFF 110V para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 7) 5 unidades de CALORIMETRO SIMPLES para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 8) 10 unidades de REDE DE DIFRAÇÃO para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 9) 2 unidades de INSUFLADOR PARA TRILHO DE AR para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.
- 10) 5 unidades de ELETROIMÃ para suprir a demanda de 5 equipamentos e reposição das unidades danificadas ou desgastadas.

7 - Estimativa do valor da Contratação

- 1) 5 conjuntos de jogo de Massas Aferidas com Furo e Suporte contendo 4 massas de 20g, 2 massas de 10g e um suporte de 9g.:

valor unitário R\$ 129,00, valor total R\$ 645,00.

2) 5 Polias raiadas com presilha com rolamento no seu eixo, haste de 140 milímetros e diâmetro da roldana 50 milímetros.:

valor unitário R\$ 139,00, valor total R\$ 695,00

3) 5 Polias raiadas com haste com fixação em mesa, rolamento no seu eixo, abertura da presilha de 30 milímetros e diâmetro da roldana 50 milímetros:

valor unitário R\$ 99,00, valor total R\$ 495,00

4) 5 Conjuntos de Correias para Gerador de Van de Graaff contendo 01 correia grande de borracha (CxLxE) 55x470x1mm e 01 correia tracionadora para reposição no gerador de Van de Graaff:

valor unitário R\$ 159,00, valor total R\$ 795,00

5) 4 Réguas de 400 milímetros em madeira, comprimento de 400 milímetros com indicadores magnéticos confeccionados em plástico:

valor unitário R\$ 215,00, valor total R\$ 860,00

6) 5 Motores elétricos para gerador de Van de Graaff com rotação de 7000 Rpm, potência de 100 W e tensão de 110V:

valor unitário R\$ 250,00, valor total R\$ 1250,00

7) 5 Calorímetros simples com copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mm de espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto, tampa com furo central para colocação do termômetro, tamanho (AxØ): 115x95mm e construído em alumínio isopor e plástico:

valor unitário R\$ 99,00 valor total R\$ 495,00

8) 5 Calorímetros com resistência elétrica com copo interno de alumínio com equivalente em água de 20g e capacidade 220ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com 10mm de espessura, externamente copo de plástico com tampa plástica que fecha o conjunto, resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação, tampa com furo central para colocação do termômetro, tamanho (AxØ): 115x95mm e construído em alumínio isopor e plástico:

valor unitário R\$ 189,00 valor total R\$ 845,00

9) 10 Redes de difração em moldura plástica 1000 Linhas por milímetro, Tamanho de 50x50mm:

valor unitário R\$ 12,90, valor total R\$ 129,00

10) 2 Insufladores (unidade de fluxo de ar) para trilho de ar com tensão de 110 V, potência de 800W, controle eletrônico e com mangueira tipo aspirador de 2 metros com 1,5 polegadas de diâmetro:

valor unitário R\$ 1856,00, valor total R\$ 3712,00

11) 5 Eletroímãs com bornes e haste de fixação, indicado para segurar objetos metálicos para execução de experimentos, com 1800 espiras enroladas em um carretel de nylon com fixador "L" para 2 bornes de ligação e com haste de metal (ØxC) 12,7 x120mm para fixação do eletroímã:

valor unitário R\$ 105,00, valor total R\$ 525,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.446,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.044,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.446,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratarem de componentes de substituição, não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação desses componentes faz-se necessário devido ao desgaste natural a qual deve ser feita de forma contínua.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os presentes serviços são itens de necessidade contínua e foi solicitada a inclusão no PGC do campus Curitiba da UTFPR, no processo SEI 23064.014705/2022-89, em 2022. Portanto, os presentes serviços estão de acordo com o planejado pelo Campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

s componentes a serem adquiridos são necessários para o correto funcionamento dos equipamentos de Física experimental usados nos laboratórios. A substituição desses componentes é importante para prevenir o mau funcionamento impossibilitando que o planejamento de aulas nas diversas disciplinas sejam cumpridas.

13. Providências a serem Adotadas

Concluído os pedidos dos componentes e após seu recebimento, será feito a conferência e a devida substituição nos equipamentos de Física.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente grupo afirma que existe a empresa que fabrica e distribui esses componentes e esta, dentro da legalidade contratual, se compromete a fornecer os componentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAUSTO HIDEKI MATSUNAGA
CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO,

ANDRE LUIZ DA COSTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 10:32:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.199.377/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.199.377/0001-84 DUNS®: 907039960
Razão Social: AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023
FGTS	Validade:	18/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2023
Receita Municipal	Validade:	09/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 12/06/2023 10:30

CPF: 050.658.629-40 Nome: BIANCA BOGER

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.199.377/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:57 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **743A.0D23.2425.0858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029593912-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.199.377/0001-84**

Nome: **AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.477.249
CNPJ: 01.199.377/0001-84
Nome: AZEHEB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:39 do dia 11/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: 81A6DA27AD3B43F109DBFFF4CA36472EB7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.199.377/0001-84

Certidão nº: 26404545/2023

Expedição: 12/06/2023, às 10:33:59

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.199.377/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.199.377/0001-84
Razão Social: AZEHEB IND EQUIP
Endereço: R EVARISTO F.F.DA COSTA 621 / JD.DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060800582614642426

Informação obtida em 12/06/2023 10:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PE 511/2023
PROCESSO 4106/2022

DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.199.377/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Azevedo Bukta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.570.980-3 e do CPF nº 03094.6679-29, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES. E que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019 Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

5º DECLARAÇÃO COTA APRENDIZAGEM – Art. 429 CLT. Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

01199377/0001-84
AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA EVARISTO F. F. DA COSTA, 621
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81530-090
CURITIBA - PR



Rodrigo Azevedo Bukta
Sócio Proprietário